

Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

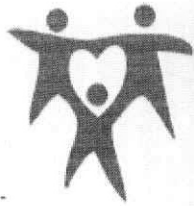
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 78 | 2018 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 11 | DEZEMBRO | 2018



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | www.cajazeiras.pb.gov.br

**IPAM**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRASINSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS-PB

PORTARIA Nº. 042/2018.

O Diretor Presidente do IPAM - Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras - PB, no uso de suas atribuições legais, consoante a **Lei Municipal nº 1900/2010, de 18 de maio de 2010, art. 75, inciso IV.**

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 023/2018 de 02 de julho de 2018, passando a receber a seguinte redação:

Art. 2º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à GENTIL COSMO DA SILVA, servidor público municipal, VIGILANTE, lotado na Secretaria de Infraestrutura do Município de Cajazeiras, matrícula nº 0009373, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras, 10 de Dezembro de 2018.

ARMANDO VIANA LEITE
Diretor Presidente - IPAM

**IPAM**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRASINSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS-PB

PORTARIA Nº. 043/2018.

O Diretor Presidente do IPAM - Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras - PB, no uso de suas atribuições legais, consoante a **Lei Municipal nº 1900/2010, de 18 de maio de 2010, art. 75, inciso IV.**

RESOLVE:

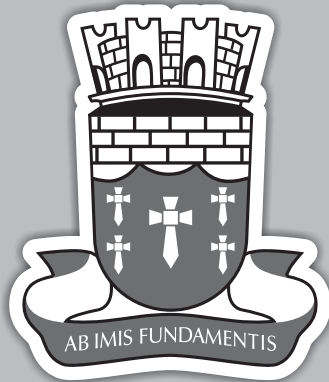
Art. 1º - Retificar a Portaria nº 032/2018 de 01 de outubro de 2018, passando a receber a seguinte redação:

Art. 2º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais à MARIA DE FATIMA MACENA LACERDA, servidora pública municipal, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Governo e Articulação Política do município de Cajazeiras, matrícula nº 0005786, com fundamento no 6º, inciso I a IV, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras, 10 de Dezembro de 2018.

ARMANDO VIANA LEITE
Diretor Presidente - IPAM



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

